



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1 Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos  
2 Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da  
3 **TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023**, que tem  
4 como objeto: **“Elaboração de Estudo de**  
5 **Viabilidade Técnico-Econômica-Ambiental**  
6 **para melhoramentos com duplicação dos**  
7 **segmentos das rodovias SE-170, trecho: entr.**  
8 **Br-235 (Itabaiana)/SE-270 (Lagarto), e SE-270,**  
9 **trecho: Entr. Br-101/SE-170 (Lagarto), neste**  
10 **Estado”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

11 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas,  
12 com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE,  
13 sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº  
14 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do  
15 DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem  
16 como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos  
17 Envelopes: N° 01-CREDENCIAL, N° 02-PROPOSTA DE PREÇOS, N° 03-CD-  
18 PROPOSTA DE PREÇOS, N° 04-HABILITAÇÃO e N° 05-CD-HABILITAÇÃO, da  
19 **Tomada de Preços n° 13/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a  
20 Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de  
21 Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades  
22 representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras  
23 regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos  
24 sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no  
25 Diário Oficial do Estado do dia 04/09/2023 e no jornal de grande circulação local do dia  
26 02/09/2023, do dia 21/09/2023. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que  
27 23 (vinte e três) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. Compareceu a  
28 reunião, conforme credencial apresentada no Envelope nº 01, a Empresa: **ECONSULT**  
29 **ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, representada pela Sr<sup>a</sup> Riviane Melo  
30 Valença Soares. Após a análise da credencial, os documentos foram rubricados pela  
31 Comissão e pela Licitante. Ato continuo, a Comissão solicitou a representante da Licitante  
32 os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05, os quais,  
33 ainda lacrados, foram rubricados pela representante da Licitante e pela Comissão. Em  
34 seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 e 03, contendo a Proposta de Preços,  
35 apresentada nos seguintes termos: **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
36 **LTDA.**, apresentou proposta no valor de **R\$ 313.583,91 (trezentos e treze mil**  
37 **quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**. A Licitante apresentou  
38 prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos  
39 serviços de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da  
40 respectiva Ordem de Serviço. Após a leitura da Proposta de Preços, esta foi verificada e  
41 rubricada pela representante da Licitante e pela Comissão. Em seguida, a representante da  
42 Licitante foi arguida quanto ao interesse em registrar manifestação. Nada foi dito ou  
43 requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos  
44 temporariamente, para uma análise mais apurada da Proposta de Preços pelo setor técnico



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

45 competentes do DER/SE para conferência e emissão de parecer, informando a todos os  
46 presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a  
47 todos, nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos da Proposta de  
48 Preços foi apreciado pelo setor técnico competente do DER/SE para conferência e  
49 emissão de parecer. Por sua vez, a **Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE** proferiu  
50 Parecer acerca das Propostas de Preços da Licitante nos seguintes termos: (...)“**1.0 - Dos**  
51 **descontos da Proposta de Preços: Na tabela abaixo está apresentado o valor da Proposta**  
52 **de Preço da licitante e seu respectivo desconto em relação ao Orçamento Referencial do**  
53 **DER/SE que integra o Edital.**

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R\$ 317.105,56
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R\$ 221.973,89
<b>ECONSULT Environmental Consulting LTDA</b>	<b>1,11%</b>	<b>R\$ 313.583,91</b>

Conclusão: O valor global da Proposta é exequível.

54 **2.0 - Da Análise Técnica:** *Não houve divergência com o edital.* **3.0 – Conclusão:** Diante  
55 do relatório exposto acima, entendemos que a licitante se encontra **CLASSIFICADA**,  
56 pois atendeu a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J”. Destarte, a Comissão,  
57 com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga  
58 **CLASSIFICADA** a Licitante **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
59 LTDA, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após ciência  
60 do julgamento, o Presidente consultou a Licitante sobre o uso do prazo para interposição  
61 de recurso, tendo a mesma renunciado expressamente ao prazo recursal. Na oportunidade,  
62 procedeu-se a abertura dos Envelopes nºs 04 e 05, contendo a Habilitação e aposição das  
63 devidas rubricas. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os  
64 trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios  
65 pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a representante que o julgamento  
66 da fase de Habilitação será proferido e dado conhecimento a todos, nesta mesma sessão.  
67 Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica  
68 e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante  
69 os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, e constatamos que as  
70 documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº  
71 8.666/1993. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados pelo  
72 Setor Técnico do DER/SE, que concluiu seu Parecer acerca da Qualificação Técnica da  
73 Licitante, os quais foram proferidos nos seguintes termos: “(...) **II – Da Análise Técnica.**  
74 *Não houve divergências com o edital.* **III – Conclusão.** De acordo com a análise efetuada  
75 acima, entendemos que a licitante **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
76 LTDA, encontra-se **HABILITADA TECNICAMENTE**. É o Parecer, S.M.J”. Diante de  
77 todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures, a Comissão, julga  
78 **HABILITADA** a Licitante **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING**  
79 LTDA, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após dar  
80 ciência do julgamento, o Presidente consultou à Licitante sobre o uso do prazo para



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

81 interposição de recurso, tendo a mesma renunciado expressamente ao prazo recursal.  
82 Nestes termos, a Comissão declara a Licitante **ECONSULT ENVIRONMENTAL**  
83 **CONSULTING LTDA VENCEDORA** do certame. Nada mais havendo a ser tratado,  
84 lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes,  
85 entregando-se cópia da mesma ao representante e iniciados os procedimentos de  
86 finalização do Processo.

87 Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.

88 Frederico Galindo de Góes

89 Presidente da Comissão de Licitação

90 Membros:

91   
92 **Dayse Bomfim Santos**

93   
94 **Luziete Tavares Carvalho**

**Izabelly Noaly Santana Silva**

**Naira Maria Rego de Carvalho**

95 LICITANTE:

96 **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**

**Rivaldo Júlio Valelha**